

Lei n.º 1457 de 11 de março de 1965

Abre um crédito especial de Cr\$ 676.500

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 676.500 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos cruzados) para pagamento de vencimentos de um Excultorário.

Artigo 2.º - A despesa decorrente do crédito aberto pelo artigo anterior, anula as seguintes verbas do Orçamento:

Totalmente:

1-3-1/8-09-0 - Item XII	364.500
-------------------------	---------

Parcialmente:

1-3-1/8-09-0 - Item XIII	40.500
--------------------------	--------

2-1-1/8-89-0 - Item I	271.500
-----------------------	---------

<u>Total</u>	<u>676.500</u>
--------------	----------------

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 11 de Março de 1965.

Benedito José Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 11 de março de 1965.

Sebastião Manoel Artur
Secretário